



PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 055/20

Autuado: Hélio Renato Gomes

Data da Autuação: 2/05/2020

CNPJ: 08.193.017/0001-14

Data de Decisão: 27/07/2020

Dispositivo legal transgredido: Art. 7º inciso IV, §1º inciso II e IV alínea c) - Decreto 7801/2020.

Decisão Final: Multa

Penalidade Imposta: Multa

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde